



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES  
GABINETE BRUNO MALIAS

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VITÓRIA VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais elencadas no artigo 231 do Regimento Interno desta Casa requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória, a presente:

## INDICAÇÃO

Indico a Prefeitura Municipal de Vitória que por meio de sua secretaria competente realize melhoria da iluminação pública localizada na Praça Engenheiro Renato Loyola (Praça do Chorinho), localizada entre as Ruas Carlos Delgado Guerra Pinto e Ranulpho Barbosa dos Santos – Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo.

Vitória, 05 de agosto de 2025

---

Bruno Malias Mendes  
Vereador – PSB





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES  
GABINETE BRUNO MALIAS

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em razão da necessidade de melhoria da iluminação pública localizada na Praça Engenheiro Renato Loyola (Praça do Chorinho), localizada entre as Ruas Carlos Delgado Guerra Pinto e Ranulpho Barbosa dos Santos – Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo, tendo em vista que os refletores do local estão baixos, deixando a praça muito escura.

### Complementação

A Constituição Federal em seu artigo 5, caput e 6 atribui o dever da garantia fundamental à segurança, vejamos:

*“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à **segurança** e à propriedade, nos termos seguintes:*

*Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a **segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”*

O atendimento a esta solicitação irá beneficiar diretamente a população, sobretudo considerando a contribuição para utilização segura do espaço, tendo em vista que da forma que está hoje, está causando insegurança.

Vitória, 05 de agosto de 2025

---

Bruno Malias Mendes  
Vereador – PSB



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310037003000320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Malias Mendes** em 05/08/2025 18:55

Checksum: 4782B8644B1D1B9150FA6AEC98C8B4DADF6C10A80083248330434BA05B2240D9



---

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300310037003000320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.